



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1652 - 17 DE JUNHO DE 2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**  
Vânia Fernandes

## LEIS

### LEI Nº 1757 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA VACINA NA ESCOLA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Programa Vacina na Escola no âmbito do Município de Guapimirim, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, em conformidade com o Calendário Nacional de Imunizações, garantindo a atualização das cadernetas de vacinação de crianças e adolescentes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, tanto da rede pública quanto privada.

**Art.2º**- O Programa será executado em articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, cabendo às respectivas pastas:

- I – Planejar e coordenar as ações de vacinação nas unidades escolares;
- II – Divulgar previamente às famílias as datas e requisitos para participação;
- III – Garantir a verificação e aplicação das vacinas em atraso, conforme a idade e recomendações técnicas;
- IV – Integrar os dados de vacinação aos sistemas nacionais de saúde;
- V – Promover campanhas educativas sobre a importância da imunização.

**Art.3º** - As escolas deverão comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco dias, a data da visita das equipes de saúde, solicitando a apresentação da caderneta de vacinação.

**Parágrafo único** – Caso o aluno não apresente caderneta, os responsáveis serão notificados para regularizar a situação em unidade de saúde de referência, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar, após 60 (sessenta) dias de descumprimento.

**Art.4º** - As equipes de saúde realizarão busca ativa de alunos com vacinas pendentes, podendo incluir visitas domiciliares, em parceria com agentes comunitários.

**Art.5º** - Os recursos necessários à execução do Programa serão viabilizados por meio de convênios com a União, o Estado e instituições parceiras, priorizando a aquisição de insumos e capacitação de profissionais.

**Art.6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, contados de sua publicação.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### LEI Nº 1758 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para jovens aprendizes nos contratos administrativos do município de Guapimirim, em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal obrigado a incluir, em todos os editais de licitação e contratos administrativos que envolvam a prestação de serviços terceirizados com uso contínuo e exclusivo de mão de obra, cláusulas que assegurem o cumprimento da reserva de vagas para jovens aprendizes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e do Decreto Federal nº 9.579/2018, com redação dada pelo Decreto nº 11.479/2023.

**Art. 2º** - A reserva de vagas para aprendizes deverá corresponder a, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento) do total de trabalhadores

em cada estabelecimento contratado, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Operações (CBO).

**Art. 3º** - Serão priorizados, no preenchimento das vagas de aprendizes, adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme definido no art. 53 do Decreto Federal nº 9.579/2018, com redação atualizada pelo Decreto nº 11.479/2023.

#### CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

**Art. 4º** - Compete à Administração Pública Municipal:

I – Exigir, nos processos licitatórios, comprovação de habilitação social e trabalhista das empresas contratadas, incluindo o cumprimento da cota de aprendizes;

II – Fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento das cotas por meio de acesso ao sistema oficial do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>) e de documentos comprobatórios, como registros de matrícula em cursos de aprendizagem e folhas de pagamento;

**Art. 5º** - Os contratos administrativos deverão prever, expressamente, a extinção do vínculo em caso de descumprimento reiterado da cota de aprendizes, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais.

**Art. 6º** - Fica vedada a contratação, pelo Município, de empresas que estejam em débito com a reserva de vagas para aprendizes, conforme comprovado por certidões negativas emitidas pelo sistema do Ministério do Trabalho.

#### CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

**Art. 7º** - O Município de Guapimirim articulará ações com Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR), escolas técnicas e entidades sem fins lucrativos para garantir a formação profissional dos aprendizes, aliada à manutenção da frequência escolar obrigatória.

**Art. 8º** - As políticas de contratação de aprendizes serão alinhadas aos Planos Nacional e Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, visando à inclusão socioeconômica de adolescentes e à ruptura do ciclo de pobreza.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas, incluindo multas, suspensão de participação em licitações e responsabilização solidária por encargos trabalhistas e previdenciários.

**Art. 10** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, por meio de Decreto, conforme o disposto no art. 110, I, da Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

**Art. 11**- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



LEI N.º 1759 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES EM GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído no Município de Guapimirim, o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser celebrado anualmente no dia 20 de setembro.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades religiosas, educacionais e da sociedade civil, poderá promover atividades alusivas à data, tais como:

a) Eventos cívico-educativos em formato de palestras e exposições sobre liderança juvenil, saúde física e mental, e preservação ambiental;

b) Ações sociais e campanhas de doação de alimentos, visitas à asilos e orfanatos, e projetos de voluntariado;

c) Atividades culturais, apresentações artísticas, feiras de ciências e competições esportivas que envolvam jovens desbravadores;

d) Cerimônias públicas, homenagens aos líderes e membros destacados dos Clubes de Desbravadores locais;

**Art.2º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos do Poder Executivo.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por parcerias com entidades privadas ou organizações não governamentais.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO

DECRETO N.º 2956 DE 17 DE JUNHO DE 2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

Considerando a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que definiram como pontos facultativos os dias 19 (quinta-feira) e 20 de junho (sexta-feira), dia de Corpus Christi e o dia que sucede;

Considerando o Decreto nº 49.671 de 10 de junho de 2025 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta e sexta-feira), e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO C/C ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

C/C REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 10154/2022

CONTRATO Nº 44/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa INSTITUTO MOLLITIAM - EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência c/c acréscimo de valor em razão de aumento do quantitativo c/c reajuste de valor pelo índice inflacionário (IPCA) ao Contrato nº 44/2023 a partir do dia 19 de maio de 2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

**VALOR:** O valor global para a execução do objeto no contrato inicial era R\$ 1.389.999,30 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

O valor global após o 1º aditivo era R\$ 1.434.481,68 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);

O valor global da execução da presente prorrogação da vigência c/c acréscimo de valor em razão de aumento do quantitativo c/c reajuste de valor pelo índice inflacionário (IPCA), importa em R\$ 1.977.002,48 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e dois reais e quarenta e oito centavos)

**FONTE DE DESPESA:** 1.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2025.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Carlos Alberto Guerra Martins

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 16 de maio de 2025.

**CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

## ATA



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ

## Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim

ATA Nº:06/2025

DATA:12/06/2025

LOCAL: Reunião ordinária-Realizada no CREAS- Rua Itacoatiara -Nº30-Centro-Guapimirim-RJ

I-Organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social 2025 em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS;

II- Apreciação do Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário-Incremento ao Cofinanciamento Estadual para proteção Social básica e /ou Proteção Especial 2024

Aos doze dias do mês de junho de 2025, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. A reunião é iniciada passando para o primeiro item da pauta-I- **Organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social 2025 em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS-Foi informado** pela Sra. Iara Dias da Rosa-Diretora do SUAS, sobre as aquisições de materiais solicitados pelo conselho Municipal assistência social, para a realização da conferência: materiais gráficos, som. Equipamentos de informática para os eixos de debates da conferência. Sra. Iara informou a todos, que os materiais solicitados já foram providenciados, dependendo apenas de alguns ajustes referentes a alguns itens da programação, como por exemplo as atividades culturais. Foi mencionado ainda sobre a possibilidade da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar, interprete de libras. Foi informado pelo Sr Eudes Eden, conselheiro representando a Secretaria Municipal de Educação, que devido a outra agenda a ser cumprida, talvez a Secretaria de Educação, não tenha um profissional a disposição para atender o Conselho Municipal de Assistência Social, no período da conferência. Sendo então sugerido pela conselheira Sra. Janaina Santana, que seja feito convite ao Sr. Emar Freire, para ver a possibilidade de agenda do mesmo, para viabilizar as necessidades do interprete de libras no evento. Em seguida a conselheira Janaina Santana, que faz parte da comissão de organização da XIII Conferência Municipal, apresenta aos conselheiros o regimento interno da conferência e e falam sobre algumas questões referentes a quantitativo do número de delegados para a conferência Estadual, assim como assuntos pertinentes referentes quanto aos horários dos credenciamentos nos dias 17 e 18 de junho de 2025. Ficando decidido que o regimento da conferência será colocado no grupo de trabalho do conselho, para que todos fizessem leitura e análises, antes da impressão final para a conferência. II **Apreciação do Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário-Incremento ao Cofinanciamento Estadual para proteção Social básica e /ou Proteção Especial 2024-Foi apresentado** pela Sra. Iara Dias da Rosa-Diretora do SUAS, Com base na deliberação CIB- RJ Nº 098 de 6 de novembro de 2023 que trata da pactuação da execução dos recursos cofinanciados pelo Estado do Rio de Janeiro para os municípios no âmbito do SUAS, segue o detalhamento da previsão de execução dos recursos para proteção social básica, considerando os serviços:1-previsão de execução dos recursos cofinanciados para a proteção social básica-serviço de proteção e atendimento integral família (PAIF) valor pactuado R\$ 21.250,00.O objetivo do recurso: fortalecer a atuação dos CRAS no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, conforme orientações da tipificação nacional do serviço social

assistenciais e da NOB-RH/SUAS. Itens previstos para execução- despesas com material de consumo: material de expediente, formulários e pastas para prontuários SUAS. Materiais de apoio às ações educativas com as famílias apoio ao deslocamento da equipe custos com combustível passagem para visitas domiciliares busca ativa e ações em território promoção de atividades coletivas e comunitárias realização de oficinas com famílias acompanhadas (ex. rodas de conversas sobre direitos, convivência familiar, inclusão no cadúnico e etc). Aquisição de material pedagógico e de apoio às ações coletivas. Capacitação continuada da equipe do PAIF: Apoio para participação em eventos, seminários, formações em rede.2 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) valor pactuado R\$ 21.250,00.Objetivo do recurso: apoiar a execução de atividades planejadas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme faixas etárias e eixos definidos pelo (SCFV).Itens previstos para execução: Aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos :jogos, livros, instrumentos musicais, materiais para oficinas culturais, esportivas e artísticas. Contratação temporária ou prestação de serviços para execução de oficinas. Alimentação e lanche para os usuários nas atividades do SCFV. Despesas com divulgação e mobilização: cartazes, folders e outros materiais para divulgação de serviços na comunidade. E para a Proteção Social Especial, recurso no valor de R\$42.500,00, em conformidade com o Plano de Ação apresentado. Logo após a análise na documentação referente ao plano de ação para uso dos recursos, foram feitas colocações do conselheiro Aloisio Dias da Cunha, presidente do Cmas, representando a Associação Cultural Onda verde. O conselheiro fala que a documentação referente ao plano de ação, deveria ao documento em anexo, o e-mail ou ofício quanto a solicitação do Estado referente a utilização do recurso em questão. O Conselheiro Luciano Oliveira, representante dos trabalhadores SUAS, fala sobre a importância de melhor observar em relação a divisão dos valores dos recursos, pois os valores são iguais, porém os serviços são diferentes. Podendo causar divergências quanto as necessidades de cada programa em questão. Após várias colocações pertinentes sobre o plano de ação, o mesmo é colocado em votação pelo presidente do CMAS. Os conselheiros aprovaram com unanimidade, aceitando como ressalva a solicitação do Sr Aloisio Dias, quanto a necessidade de documento em anexo, em relação a solicitação do Estado, para que o Município faça uso desse recurso, que já consta nas contas, esperando apenas a aprovação para que possa ser utilizado conforme o documento do plano de ação que é bem explicado em relação a como o recurso deve ser utilizado. As aprovações da plenária, constarão na resolução 06/2025 e ata 06/2025. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi dada como encerrada. E eu, Roseli Rosa que secretariei esta reunião,colocarei a lista de presença em anexo para publicação junto a ata, após assinada pelo presidente.


Guapimirim 12 de junho de 2025

  
 Aloisio Dias Cunha  
 Presidente CMAS





## AUTO DE INFRAÇÃO

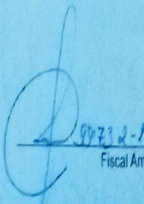


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
Secretaria Municipal do Ambiente

PROCESSO: 10065/2018  
RUBRICA: PMG - SEC. MUN. AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000281

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	10065/2018		
Nome ou Razão Social	Luzia Fernanda Silva Avelar		
CNPJ/CPF	089.878.997-97		
Endereço da Atividade	Estrada Rio Filho s/nº Jardim Amália Guapimirim		
Atividade Principal	Código da Atividade: 2321/14-9 Cinturão e Fábrica de Blocos e Manilhas		
Representante Legal	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
Área de terra.	05/04/18	-	0704402 7499928
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
Onocional ocama qualificado iniciou construção de bloco e operação de fabricação de blocos e manilhas de cimento sem possuir Licença Municipal do Operação Permita no artigo 41 e 65 Decreto 748/07.			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6930/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990. (2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.895/2008. (3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001. (4) Resolução CONAMA nº 237/1997. (5) Lei Estadual nº 3.467/2000. (6) Decreto Estadual nº 42.159/2009 (7) Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
<b>Enquadramento Legal</b>			
Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo.			
(1) Aplicação de multa equivalente - Valor (REAL): 11.126,37 (11.126,37 UFIR).			
(1) Aplicação de multa diária - Valor (REAL):			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.			
(2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG)			
(3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000.			
(4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento.			
(5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000)			
(6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			



Fiscal Ambiental

Guapimirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Enviado via AR-Postal

Autuado

## ATO DE AUTORIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
ASS. SOCIAL



### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Autorizo** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a LOCAÇÃO DE IMÓVEL abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** JERCI CARUZO DE OLIVEIRA

**CPF:** 899.647.307-30

**OBJETO:** locação de imóvel

**Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021

**Valor:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) - 24 (vinte e quatro) meses.

Guapimirim, 11 de Junho de 2025.

**Teima Couto Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social



## ERRATA

### ERRATA DA PORTARIA Nº 765 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A portaria nº 765 de 13 de junho de 2025, publicada na edição nº 1650, do Diário Oficial às fls. 17, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte inserção:

**Onde se lê:** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA CRISTINA CABRAL ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Legislação Urbana, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

**Leia-se:** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **ANA CRISTINA CABRAL ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Legislação Urbana, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 825 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALEXANDRE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 826 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, do cargo comissionado de Subchefe de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 827 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXANDRE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de Subsecretário Especial de Administração Regional, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 828 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **JOANA D'ARC DA SILVA PEREIRA**, do cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo SSM, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 829 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Sr.<sup>a</sup> **JOANA D'ARC DA SILVA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Subchefe do Gabinete da Prefeita, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 830 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOLDEN COSTA DOS ANJOS**, do cargo comissionado de Subsecretário Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos, símbolo SSM, da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 831 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOLDEN COSTA DOS ANJOS**, para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 832 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **MAX ALEXANDRE FELIZARDO CASTRO**, do cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 833 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MAX ALEXANDRE FELIZARDO CASTRO**, para o cargo comissionado de Subsecretário Especial de Administração Regional, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 834 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Destituir o Servidor **UBIRAJARA SILVA FERREIRA**, Secretário Municipal Chefe de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, símbolo SM, da Chefia de Gabinete de Assuntos Estratégicos, do cargo de Secretário Municipal INTERINO de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Públicas, do Município de Guapimirim-RJ, símbolo SM, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 835 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor **UBIRAJARA SILVA FERREIRA**, Secretário Municipal Chefe de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, símbolo SM, da Chefia de Gabinete e de Assuntos Estratégicos, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Bem-Estar e Proteção Animal, símbolo AP, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 836 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr.ª **MARIA REGINA DE MORAIS PEREIRA**, para o cargo comissionado de Diretor de Estratégia da Saúde em Família (ESF), símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 837 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ROBERTO SACIOTTI LEMOS**, para o cargo comissionado de Subsecretário Municipal de Turismo, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 838 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ANDREZA CAVALCANTI ZEFERINO**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 839 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **LUIS CARLOS SANTOS GOMES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Logística, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 840 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **DIOGO DA SILVA CRUZ**, para o cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 841 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **ROSIMAR QUINTANILHA STEPHEN OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Materias e Equipamentos, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 842 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **RENATO DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Assistência Técnica e Insumos, símbolo CC. 3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 843 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **WANDER DE SOUZA DIAS GUERRA**, para o cargo comissionado de Diretor Geral Executivo de Ambiente e Sustentabilidade, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 844 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **SANDRA HELENA ARRUDA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor Administrativo de Ambiente e Sustentabilidade, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 845 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **REGINALDO CALDEIRA**, para o cargo comissionado de Gerente de Controle de Fitosanitário, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 846 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA GOMES BARBOSA AMOEDO**, para o cargo comissionado de Gerente da Coleta Seletiva, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 847 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.<sup>a</sup> **ANDRE MEDAS DE ANDRADE**, para o cargo comissionado de Gerente de Mudanças no Clima, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 848 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **GLEYCE DE SOUZA SANTOS**, para o cargo comissionado de Gerente de Comunicações e Eventos, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 849 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ADILSON DANTAS MOREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador e Fiscalização, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 850 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALEXANDRE DONATO DE SÁ**, para o cargo comissionado de Coordenador de Educação Ambiental e Sustentabilidade, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 851 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **JOICE SILVA DA COSTA**, para o cargo comissionado de Diretor de Proteção Social Básica, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Assistência Social, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 852 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 853 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **FLORA MARIA SOARES**, para o cargo comissionado de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CC. 4, da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 854 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Capacitação, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 855 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **JOSE FERNANDO MARQUES MAIA VASCONCELLOS**, para o cargo comissionado de Diretor Geral de Gestão de Dívida Ativa, símbolo CC.7, da Procuradoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 856 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **DIEGO SANTOS DA SILVA PEREIRA**, para o cargo comissionado de Corregedor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, símbolo CC. 6, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 857 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **THIAGO ALEXANDRE SILVA LIMA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio Logístico, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 858 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALYRIO ROSSI PAES DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Diretor de Engenharia, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 859 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **CELIA REGINA OLIVEIRA DAMASCENO**, para o cargo comissionado de Assessor de Diretoria, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 860 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **DORA NATHALIA DE OLIVEIRA M. TEIXEIRA**, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Urbano, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal do Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 861 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **JHONNY FERNANDES MOTE**, para o cargo comissionado de Subsecretário, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 862 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **LETICIA RIBEIRO DIAS**, para o cargo comissionado de Diretor da Economia Criativa e Atividades Artesanais, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 863 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **BRUNA SIQUEIRA BARBOSA**, para o cargo comissionado de Diretor dos Equipamentos Culturais, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 864 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **RONEI MOZER CARUZO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 865 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **EDMILSON SILVA DE BARROS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 866 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ALESSANDRO MEDEIROS GONÇALVES**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Educação - Parcerias, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 867 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **GRASIELE LOVIS BIZZO**, para o cargo comissionado de Diretor de Recreação e Entretenimento, símbolo CC. 6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 868 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **VITOR CORREA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Parcerias Públicas e Privadas, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 869 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **MATHEUS AMORIM DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 870 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **JOÃO GABRIEL DE ASSIS OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 871 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **REGINALDO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Subsecretário Especial de Administração Regional, símbolo CC.8, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 872 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **ARILSON DA SILVA ARAUJO**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 873 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **VIVIANE LOVIS DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 874 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **LUCA GUIMARÃES ROCHA DE CAMPOS**, para o cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais, símbolo CC.1, do Gabinete do Vice-prefeito, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 875 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **RAMON JOSE DO NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 876 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **FATIMA MARIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, para o cargo comissionado de Diretor de Igualdade Racial, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 877 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **CARLA DOS SANTOS CARVALHO GODOY**, para o cargo comissionado de Diretor da estratégia saúde da família (ESF), símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 878 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. / a Sr.ª **EDGARD TARDELLI CARDOSO**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 879 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato de Obras e Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guapimirim-RJ:

- Juliana da Silva – matrícula nº 1372290-12;
- Marcos Vinicius de Azevedo Sá – matrícula nº 1372287-12

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 880 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 815 de 16 de junho de 2025, que nomeia o Sr. **ELIEL RAMOS SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor Geral do Hospital Municipal, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 881 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido do Servidor exarado às fls.04 do processo administrativo nº 3302/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **LEANDRO FERNANDES GUIDI**, do cargo efetivo de Médico Gastroenterologista, matrícula nº 126373-11 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 882 DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor **ELIEL RAMOS SILVA**, cedido sem ônus, para o poder executivo, para o cargo comissionado de Diretor Geral Hospital Municipal, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Guapimirim, 17 de junho de 2025.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2025

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE

**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital